

No. 009/DAS/13

DATA: 25/06/2013

DESCRIÇÃO DO LAUDO PERICIAL

CENTRO: CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE-CCS


LOCAL: DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO-NTR

SETORES PERICIADOS:

- Laboratório de Nutrição Clínica
- Laboratório de Antropometria e Ergonomia
- Laboratório de Técnica Dietética
- Laboratório de Nutrição Experimental
- Laboratório de Comportamento Alimentar
- Laboratório Metabólico e Dietético (pós-grad.)
- Laboratório de Estudos Qualitativos em Alimentação e Nutrição (pós-grad.)
- Unidade Metabólica Multidisciplinar (HU)
- Secretarias (administrativos).

1 INTRODUÇÃO

Com o objetivo de verificar se as atividades desenvolvidas pelos servidores docentes e técnico-administrativos do Departamento de Nutrição do CCS são realizadas em condições insalubres e/ou perigosas, a equipe técnica do SEST/DAS realizou visita técnica a todas as instalações desta unidade de ensino e pesquisa. Estas visitas ocorreram no mês de junho do corrente ano e contou com a presença do Engenheiro de Segurança do Trabalho Marcelo Fontanella Webster, bem como contou com a participação de vários servidores docentes e técnico-administrativos dos setores analisados.


Marcelo Fontanella Webster
Engenheiro de Segurança do Trabalho
SEST/DSST/DAS/SEGESP
Unidade SIASS - UFSC

2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS SETORES

O Departamento de Nutrição do CCS executa as mais diversas atividades de ensino e pesquisa nas áreas de estudos afins, bem como outras pesquisas aplicadas, tanto nos aspectos teóricos quanto práticos. Para tal, as atividades são desenvolvidas em laboratórios e salas de aula.

3- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

* As análises realizadas ocorreram de forma qualitativa, conforme preceitua alguns anexos da NR-15.

4- METODOLOGIA EMPREGADA

Nesta revisão de laudo pericial de insalubridade e periculosidade, aplicou-se a seguinte metodologia:

- Visita técnico-pericial nos locais de trabalho, realizada pela equipe técnica do SEST/DSST.
- Antes das visitas aos locais de trabalho, foram observados os laudos anteriores, bem como os registros existentes no banco de dados do DAS, no que diz respeito a segurança do trabalho de cada ambiente
- A emissão do laudo seguiu os procedimentos da análise quantitativa e qualitativa da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

5 AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS, ANÁLISE DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (ver tabela anexo)

Os servidores docentes e técnico-administrativos deste departamento, estão expostos a outros agentes de risco. Porém, neste laudo, foram especificados somente aqueles que estão definidos na Portaria 3214/78 do MTE que trata de adicional de insalubridade/periculosidade. O pagamento do adicional só é pertinente àqueles servidores que se expõem aos riscos apresentados no laudo.

OBS: Há a necessidade premente do uso de dosimetria para radiação ionizante (crachá dosimétrico) a ser estabelecido a todos os servidores que operam o densitômetro do Laboratório de Ergonomia e Antropometria.


Marcelo Fontanella Webster
Engenheiro de Segurança do Trabalho
SEST/DSST/DAS/SEGESP
Unidade SIASS - UFSC

DAS/SEGESP – UFSC**DATA: 25/06/13****Nº 009/2013****ORGÃO: CCS – Nutrição Local: Todas Instalações**

LAUDO PERICIAL

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Laboratório de Ergonomia e Antropologia	Risco Físico por exposição a radiação ionizante por Raio X em operação de aparelho de densitometria óssea	Qualitativo	Habitual	Não há.	Adicional de Raio X (10%)
Laboratório de Nutrição Experimental	Risco químico: Manipulação de ácido sulfúrico, éter, formol e clorofórmio diariamente. Risco biológico: Manipulação de animais e suas víceras e sangue diariamente (animais do biotério da UFSC)	Qualitativo	Habitual	Máxima Média	Não há.
Laboratório de Nutrição Clínica	Risco químico: Manipulação de formol e éter diariamente. Risco biológico: Manipulação de animais e suas víceras e sangue diariamente (animais do biotério da UFSC)	Qualitativo	Habitual	Máxima Média	Não há.
Laboratório de Técnica Dietética	Não há.	-	-	Não há	Não há.

- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal (ON 06/SGP/MPOG/13), aos agentes nocivos apresentados neste laudo.
- Segundo Orientação Normativa 06/SGP/MPOG de 18/03/13, os laudos periciais não possuem prazo de validade. Assim, o mesmo deverá ser reavaliado somente quando ocorrerem alterações no processo de trabalho e/ou no ambiente físico, caso o mesmo influencie nos riscos em questão.
- O pagamento da insalubridade/periculosidade não desobriga o fornecimento, o treinamento e a exigência do uso de EPIs apropriados.

LAUDO PERICIAL
CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE
 (Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Laboratório de Comportamento Alimentar	Não há.	-	-	Não há	Não há
Laboratório metabólico e Dietético (pós-grad.)*	Não há.*	-	-	Não há	Não há
Laboratório de Estudos Qualitativos em Alimentação e Nutrição (pós-grad.)	Não há.	-	-	Não há	Não há
Unidade Metabólica Multidisciplinar (HU)	Não há.	-	-	Não há	Não há
Setores administrativos e afins	Não há	-	-	Não há	Não há

*As atividades técnicas da área metabólica ainda não estão em operação. Recomendamos reavaliação deste Laboratório imediatamente após a entrada em operação desta área de pesquisa.

- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal (ON 06/SGP/MPOG/13), aos agentes nocivos apresentados neste laudo.

- Segundo Orientação Normativa 06/SGP/MPOG de 18/03/13, os laudos periciais não possuem prazo de validade. Assim, o mesmo deverá ser reavaliado somente quando ocorrerem alterações no processo de trabalho e/ou no ambiente físico, caso o mesmo influencie nos riscos em questão.

- O pagamento da insalubridade/periculosidade não desobriga o fornecimento, o treinamento e a exigência do uso de EPIs apropriados.


Marcelo Fontanella Webster
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 SEST/DSST/DAS/SEGESP
 Unidade SIASS - UFSC